



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

DIGITADO
CONTRATOS/PROAD/DPC

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CONTRATO Nº 044/2015 FIRMADO ENTRE A
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA E
A FUNDAÇÃO JOSÉ ARTHUR BOITEUX.**

PROCESSO: 23080.066816/2014-62

CONTRATANTE:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, autarquia federal, inscrita no CNPJ sob nº 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, bairro Trindade, em Florianópolis/SC, 88040-970, doravante denominada **UFSC**, representada neste ato pelo(a) Pró-Reitor de Administração, **JAIR NAPOLEÃO FILHO**, CPF nº 342.374.379-49.

CONTRATADA:

FUNDAÇÃO JOSÉ ARTHUR BOITEUX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 83.472.860/0001-55, com sede no Campus Reitor João David Ferreira Lima, bairro Trindade, em Florianópolis/SC, 88040-900, fundação de apoio registrada e credenciada com Registro no MEC/MCTIC: 101/2016, Portaria conjunta MEC/MCT nº 101, DATA: 27/12/2016. PUBLICADA NO D.O.U de: 28/12/2016 SEÇÃO 1, FLS. 85, nos termos da Lei nº. 8.958/94, doravante denominada **FUNJAB**, neste ato representada por seu presidente, **MARCO ANTONIO MARTINS**, CPF nº 590.871.709-63, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, sob as seguintes Cláusulas e Condições:

Considerando:

Que o Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014, que regulamentam a Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, que dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio, realizem convênios e contratos, nos termos do inciso XIII do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por prazo determinado, com fundações instituídas com a finalidade de dar apoio na gestão administrativa e financeira estritamente necessária à execução desses projetos. Resolvem celebrar o presente Contrato, em conformidade com legislação pertinente cabível e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de 24 (vinte e quatro) meses do Termo de Contrato nº. 044/2015, firmado em 15 de maio de 2015 entre a UFSC e a FUNJAB.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Vigência e Alterações

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 01 de dezembro de 2017 e findará em 30 de novembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – Das Demais Cláusulas do Contrato

As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e conteúdo, na presença das testemunhas, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Florianópolis, 28 de 11 de 2017.

JAIR NAPOLEÃO FILHO
Pró-Reitor de Administração
CPF nº. 342.374.379-49

MARCO ANTONIO MARTINS
Presidente FUNJAB
CPF nº. 590.871.709-63

TESTEMUNHAS:

Nome: **Adilton Abelardo de Campos**
CPF: **Assistente em Administração**
DPC/PROAD/UFSC
Siape 1169623

Nome: **Jéssica Nascimento Cevei de Souza**
CPF: 093.279.269-35



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

| | | | | | |
|---|---------------------|----------------------|-------------------------------------|---------------------------------|---------------|
| Órgão/Entidade/Proponente FUNDAÇÃO JOSÉ ARTHUR BOITEUX - FUNJAB | | | | CNPJ 83.472.860/0001-55 | |
| Endereço CAMPUS UNIVERSITÁRIO – TRINDADE – CAIXA POSTAL 6510 | | | | | |
| Cidade FLORIANÓPOLIS | | UF SC | CEP 88.040-970 | DDD/Telefone (048) 3233-0390 | EA PRIVADA |
| Conta Corrente | Banco BRASIL | Agência 3582-3 | Praça de Pagamento FLORIANÓPOLIS | | |
| Nome do Responsável MARCO ANTONIO MARTINS | | | | CPF 590.871.709-63 | |
| CI/Órgão Exp. 3971145 SSP SC | Cargo PRESIDENTE | Função PRESIDENTE | | Matrícula | |
| Endereço Servidão Albertina Francisca Martins, nº 45, bairro Pantanal - Florianópolis/SC | | | | CEP 88.045-365 | |

2 - OUTROS PARTICIPES

| | | |
|----------|------|----|
| Nome: | CNPJ | EA |
| Endereço | CEP | |

3 - DESCRIÇÃO DO ATENDIMENTO

| | | |
|---|---------------------|--------------------------|
| Título do Programa/Ação PROGRAMA DE CONTROLE E MONITORAMENTO HIDROLÓGICO CAMPUS UFSC EM JOINVILLE | Período de Execução | |
| | Início Maio/2015 | Término Novembro/2019 |
| Identificação do Objeto O objetivo principal deste programa é realizar o monitoramento de precipitações pluviométricas na área da bacia hidrográfica e vazões em seus cursos d'água. Em caráter permanente, o monitoramento será utilizado em um sistema de alerta de cheias e inundações. | | |

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (METAS, ETAPA OU FASE)

| META | ETAPA FASE | ESPECIFICAÇÃO | INDICADOR FÍSICO | | DURAÇÃO | |
|------|------------|---|------------------|------------|---------|---------|
| | | | UNIDADE | QUANTIDADE | INÍCIO | TÉRMINO |
| I | I | Execução do Projeto Programa Institucional "PROGRAMA DE CONTROLE E MONITORAMENTO HIDROLÓGICO CAMPUS UFSC EM JOINVILLE" | 1 | 1 | 05/2015 | 11/2019 |

5 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

| NATUREZA DA DESPESA | | TOTAL | CONCEDENTE | PROPONENTE |
|---------------------|---|----------------|----------------|------------|
| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | | | |
| 3390-39 | Serv. de Terceiros-Pessoa Jurídica (orçamento detalhado anexo) | R\$ 599.920,00 | R\$ 599.920,00 | |
| TOTAL GERAL | | R\$ 599.920,00 | R\$ 599.920,00 | |



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO R\$ 1,00

CONCEDENTE

Ano: 2015

| Meta | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maio | Junho |
|------|------------|-----------|----------|---------|------------|----------|
| | - | - | - | - | 100.000,00 | - |
| Meta | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro |
| | 100.000,00 | - | - | - | - | - |

Ano: 2016

| Meta | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maio | Junho |
|------|------------|-----------|----------|---------|----------|----------|
| | 100.000,00 | - | - | - | - | - |
| Meta | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro |
| | 100.000,00 | - | - | - | - | - |

Ano: 2017

| Meta | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maio | Junho |
|------|------------|-----------|----------|-----------|----------|----------|
| | 100.000,00 | - | - | 99.920,00 | - | - |
| Meta | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro |
| | - | - | - | - | - | - |

Ano: 2018

| Meta | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maio | Junho |
|------|---------|-----------|----------|---------|----------|----------|
| | - | - | - | - | - | - |
| Meta | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro |
| | - | - | - | - | - | - |

Ano: 2019

| Meta | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maio | Junho |
|------|---------|-----------|----------|---------|----------|----------|
| | - | - | - | - | - | - |
| Meta | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro |
| | - | - | - | - | - | - |

7 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao (a) UFSC. Para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de atendimento.

Pede deferimento.

Florianópolis, 28 de 11 de 2017.

Proponente

8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado

Local e Data

Concedente

Jair Napoleão Filho
Pró-Reitor de Administração



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

ANEXO II
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

RESSARCIMENTOS

| Nº | Descrição do ressarcimento | Percentual | Valor (R\$) |
|--------------------------------------|---|--------------|------------------|
| 1 | Ressarcimento de despesas administrativas da Fundação | 8,33% | 49.800,00 |
| VALOR TOTAL DE RESSARCIMENTOS | | 8,33% | 49.800,00 |

RESUMO

| PLANILHA RESUMIDA | | |
|--|------------|-------------------|
| Despesas Correntes | R\$ | 509.361,04 |
| Pessoal - exceto bolsas de estudantes | R\$ | 208.800,00 |
| Pessoal - apenas bolsas de estudantes | R\$ | 120.000,00 |
| Serviço de Terceiros (PF + PJ + Despesas Importação) | R\$ | 84.330,00 |
| Passagens | R\$ | - |
| Diárias | R\$ | 6.000,00 |
| Material de Consumo Nacional | R\$ | 90.231,04 |
| Material de Consumo Importado | R\$ | - |
| Despesas de Capital | R\$ | 40.758,96 |
| Equipamento e Mat. Perm. Nacional | R\$ | 40.758,96 |
| Equipamento e Mat. Perm. Importado | R\$ | - |
| Obras | R\$ | - |
| Total Geral (sem ressarcimento) | R\$ | 550.120,00 |
| Ressarcimentos | R\$ | 49.800,00 |
| Total Geral (com ressarcimento) | R\$ | 599.920,00 |

